



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Amazonas

OFÍCIO Nº 216011/2022/SRE - AM

Rio Branco, 21 de outubro de 2022.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR

Chefe da Unidade Regional de Manaus - UREMN

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ/UREMN

Avenida do Turismo, nº 1350, Edifício CENSIPAM/ANTAQ Regional de Manaus, Bairro Tarumã

CEP 69041-010 Manaus/AM

Assunto: Situação de Emergência na Rodovia BR-319/AM com possibilidade de fechamento do tráfego.

Senhor Chefe da Unidade Regional,

1. CONSIDERANDO a Declaração de Situação de Emergência (SEI 12689209) e a Portaria de Ratificação de Declaração de Situação de Emergência (SEI 12702825 e 12722077), na rodovia BR-319/AM, km 24,60, devido ao desabamento da obra de arte especial (OAE) ponte sobre o rio Autaz Mirim;

CONSIDERANDO que o tráfego no local foi restabelecido por meio de uma passagem seca, construída por esta Auarquia;

CONSIDERANDO que a referida passagem seca não poderá mais ser utilizada, quando o nível da água do rio Autaz Mirim subir ao ponto de encobri-la, na cheia que se aproxima, o que deve ocorrer no início de janeiro/2023;

CONSIDERANDO que a solução para manter o tráfego na rodovia, quando essa passagem seca não puder mais ser utilizada, será por meio de travessia por balsa, até que o DNIT conclua a construção de uma nova ponte no local, no prazo estimado de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a situação crítica da rodovia BR-319/AM e o risco à segurança dos usuários, caso o tráfego venha a ser interrompido;

CONSIDERANDO a inexistência de rota alternativa que propicie o regular fluxo de veículos, cargas e demais usuários da BR-319/AM; e

CONSIDERANDO o iminente risco de isolamento das comunidades que margeiam a rota da rodovia, sendo que tal interrupção prejudicaria não só os comerciantes, mas o abastecimento, o socorro médico e todo o desenvolvimento das atividades dos governos municipais, estadual e federal;

SOLICITAMOS que essa Agência Reguladora promova chamamento público para selecionar e autorizar empresa de navegação interior de travessia em diretriz de rodovia federal (BR-319/AM), no local onde desabou a ponte sobre o rio Autaz Mirim, para que a empresa selecionada possa ser contratada, com Dispensa de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano, por esta Autarquia ou pelo Governo do Estado do Amazonas, caso seja celebrado Convênio entre ambos com essa finalidade, para prestar os serviços de travessia, no mencionado local, pelo citado prazo, em caráter emergencial, com Dispensa de Licitação.

2. Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

3. Ao responder este Ofício, indicar expressamente, por gentileza, o número deste Ofício e o Processo

DNIT nº 50601.002077/2022-37.

4. Caso resposta por meio eletrônico, envie para o endereço: protocolo.am@dnit.gov.br.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. Luciano Moreira de Sousa Filho
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas

Anexos:	I - Declaração de Situação de Emergência (SEI 12689209); e II - Portaria de Ratificação de Declaração de Situação de Emergência (SEI 12702825 e 12722077).
---------	---



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 04/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13137209** e o código CRC **0FD8FD65**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50601.002077/2022-37

SEI nº 13137209



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000